



**Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação,  
Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal**

Páteo do Salema, nº 4 – 3º - 1150-062 Lisboa  
☎ 21 887 38 44/ 887 48 95 ☒ 21 887 05 10  
web: [www.fesaht.pt](http://www.fesaht.pt) - @ --- fesaht@fesaht.pt

**FAX**



Para/To: **Comissão Parlamentar da Segurança Social e Trabalho**

Atenção de/Att:

Telefax nº 21 393 69 51

Assunto: Envio de Parecer

Enviado por/From: Joaquim Pires

N/Nº 14 /16

Data: 2016-04-04

Nº Págª 4 incluindo esta (these one)

Serviço emissor: QEJ 3.5.2

**Urgente**

Exmos. Senhores,

Junto se envia em anexo ao presente, o seguinte parecer, a saber:

- ⇒ **Projecto de Lei nº 137/XIII (1º) – Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores.**

Com os melhores cumprimentos,

A Direcção Nacional/FESAHT

### APRECIACÃO PÚBLICA

Diploma:

Proposta de lei n.º \_\_\_\_\_ (1.ª)

Projectos de lei n.º 137/XIII (1ª)

Identificação do sujeito ou entidade (a)

FESAHT – Federação dos Sindicatos de Agricultura, Alimentação, Bebidas, Hotelaria e Turismo de Portugal

Morada ou Sede:

Pátio do Salema, n.º 4 – 3.º

Local Lisboa

Código Postal 1150-062

Endereço Electrónico

fesaht@fesaht.pt

Contributo:

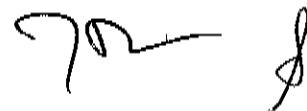
Subscreve-se na integra o parecer da CGTP-IN. Folhas Anexas n.ºs 1 e 2

Data Lisboa, 4 de Abril de 2016

Assinatura

FEDERAÇÃO DOS SINDICATOS DE AGRICULTURA  
ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, HOTELARIA E TURISMO DE PORTUGAL  
**FESAHT**  
Pátio do Salema n.º 4-3.º - 1150-062 LISBOA  
Telote: 21 887 3844 / 21 887 4896 - Fax: 21 887 0510  
internet: www.fesaht.pt  
e-mail: fesaht@fesaht.pt

(a) Comissão de trabalhadores, comissão coordenadora, associação sindical, ou associação de empregadores, etc.



### **Apreciação do Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª) – Combate a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores**

O Projecto de Lei n.º 137/XIII (1.ª), da iniciativa do grupo parlamentar do PCP, visa combater a precariedade laboral e reforça os direitos dos trabalhadores.

Relativamente à matéria nele versada, a CGTP considera, desde logo, a grande relevância e oportunidade do projecto apresentado, face à existência de um número cada vez maior de falsas situações contratuais com ocultação de relações de trabalho subordinado e permanente, como, por exemplo, a existência de contratos a termo em postos de trabalho de natureza permanente, a utilização abusiva de trabalho temporário, as falsas prestações de serviço, a contratação em “outsourcing” envolvendo frequentemente pretensos exercícios de actividade de trabalho temporário ou pretensa cedência ocasional de trabalhadores, a abusiva utilização de estágios sucessivos com funcionamento público e em substituição de contratos de trabalho, a utilização abusiva de contratos de emprego de inserção ou o falso trabalho voluntário, todas elas conducentes ao empobrecimento e à exclusão social de largas camadas da população.

Revestem-se assim de enorme importância, as alterações preconizadas no projecto em apreciação, de que destacamos: a eliminação da necessidade de provar o prejuízo para o trabalhador e para o Estado, para efeitos de aplicação da contra-ordenação por não celebração de contrato de trabalho em situações características de contrato de trabalho; a consideração sem termo do contrato celebrado entre o trabalhador e a entidade patronal uma vez provada a existência deste, com a contagem de todo o tempo de serviço prestado para efeitos de antiguidade e o pagamento das respectivas férias, subsídios de férias e de Natal, bem como das contribuições em falta para a segurança social.

De sublinhar também a redução de situações em que é possível recorrer à contratação a termo, especialmente com a revogação das referentes ao início de laboração de empresa ou estabelecimento e à contratação de trabalhador à procura de primeiro emprego ou em situação de desemprego de longa duração, bem como o endurecimento de regras relativas à sucessão de contratação a termo e a redução a três anos da duração do contrato a termo incerto.



Refira-se também o estabelecimento de sanções económicas, fiscais e contributivas para as entidades patronais que recorram ilegal e abusivamente a formas de contratação precária.

Neste contexto, a CGTP dá o seu acordo genérico ao projecto apresentado, esperando que o mesmo seja brevemente aprovado.

Lisboa, 4 de Abril de 2016